CÂMARA MUNICIPAL
ITAGUAÍ

LEI Nº 3.598 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA A LEI 2.975/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* da Lei nº 2.975 de 13 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro São Salvador e dá outras providências".

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.975/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º O logradouro público conhecido como Rua A, localizado no Bairro São Salvador, que inicia na Rua Olavo Vieira de Farias e termina na Rua João Ramalho, passa a denominar-se oficialmente Rua Taxista Pedro Freitas Silva".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 06 de dezembro de 2017.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Vereador Noel Pedrosa de Mello